

# PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO CEARÁ – 2023

## 7º ADITIVO AO EDITAL DO ACESSO DIRETO Nº 01/2022

O Coordenador Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições, **considerando** a forma de convocação contida nos subitens do item 15.3, modificado o número da chamada pelo 5º aditivo; **considerando** os casos omissos e a necessidade de deixar transparente os procedimentos para a 7ª convocação; **torna público**, para conhecimento dos interessados, 7º aditivo ao Edital, nos seguintes termos:

1. A 7ª Convocação será realizada, por meio de reunião presencial, no Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, com endereço na Avenida da Universidade, 2932 – Benfica - Fortaleza - Ceará - Brasil, na forma que abaixo se apresenta.
2. A 7ª Convocação obedecerá a prioridade de chamadas por grupos, quais sejam:

**Grupo 1** - Lista dos Classificados e classificáveis ativos, conforme classificação (nota final obtida) em conjunto com a ordenação da lista de prioridade de especialidade (s) e instituição (ões);

**Grupo 2** - Lista dos Classificados e classificáveis ativos, conforme classificação (nota final obtida) sem observância da ordenação da lista de prioridade de especialidade (s) e instituição (ões), ou seja, será realizada a chamada por especialidade/vaga sem utilizar a ordenação de hospitais (ex. participante não fez opção na sua lista de prioridade de especialidade por hospitais do interior, nesse momento será possível ocupar vaga (instituições) que não esteja na sua lista de prioridade). Aqui, serão ofertadas também as vagas acrescidas que não estavam listadas quando foi realizada a ordenação de prioridades (8º Aditivo).

**Grupo 3** - Lista final por especialidade dos participantes não selecionados ativos, sejam eles com o currículo corrigido em outra especialidade e os que manifestaram interesse de correção nessa etapa, tendo sido realizada a correção (com classificação);

**Grupo 4** - Aqueles participantes Classificados e Classificáveis ativos (Grupos 1 e 2) e os não selecionados (Grupo 3), para pleitear a eventual mudança de especialidade, por nota final obtida, independente da especialidade (classificação geral).

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

**3.1.** A lista de convocados aptos a participar da reunião presencial (7ª convocação) será publicada no Portal da ARES, conforme data estabelecida no Anexo Único - Calendário de Atividades.

**3.2.** Será divulgado **quadro de distribuição de horários, por especialidade, do Grupo 1**, para a reunião presencial (podendo sofrer alterações no decorrer das chamadas), conforme data estabelecida no Anexo Único - Calendário de Atividades. As chamadas dos demais grupos seguirá a mesma ordem do Grupo 1 (por especialidade), contudo não poderá ser definido um horário específico, uma vez que dependerá da finalização dos grupos anteriores. Assim, o candidato

interessado em ocupar uma eventual vaga, deverá permanecer no local, aguardando as respectivas chamadas do seu Grupo.

**3.3.** Antes de entrar na sala será realizada a identificação do participante, **através de uma lista de frequência, que deverá, obrigatoriamente, ser assinada, uma vez que, em caso contrário, não será considerado oficialmente presente perante a reunião do certame.**

**3.4.** Salienta-se que somente o participante convocado terá acesso a sala da reunião presencial, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de acompanhantes e/outras pessoas que não estejam na lista de convocação para reunião;

**3.5.** O Participante poderá ser representado por um Procurador, desde que esteja portando procuração simples, com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identificação do participante e do procurador.

**3.6.** Antes do início de cada reunião a porta de acesso à sala será fechada, não sendo mais permitida a entrada de Participantes.

**3.7.** O Participante que não estiver presente na reunião até o fechamento da porta de acesso à sala que ocorrerá a reunião, estará impossibilitado de participar da chamada, não podendo, em hipótese alguma, pleitear vaga que, eventualmente, poderia ocupar **no certame** pela reunião.

**3.8.** O Participante da condição acima (item 3.6), somente poderá participar de outra eventual reunião caso seu nome conste na lista divulgada, contudo, nas mesmas regras/condições da reunião que participará, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear vaga de candidato que já teve a vaga garantida na reunião anterior.

**3.9.** A chamada das vagas remanescentes obedecerá aos critérios definidos no edital e aditivos (casos omissos), em especial, os definidos para reunião presencial de cada grupo;

**3.10.** As vagas ofertadas durante a reunião de repescagem são oriundas das convocações realizadas que não foram ocupadas, de desistências e de acréscimos ocorridos ao longo do certame.

**3.11.** Durante a reunião presencial, caso o participante esteja em mais de uma lista de especialidade e deseje concorrer a essas vagas, só poderá realizar uma única mudança, seguindo a regra do item 15.1.6 do Edital regulador, ou seja, só poderá mudar de instituição uma única vez.

**3.11.1.** Considera-se mudança realizada a alteração (migração) da matrícula inicial (conforme item 3.12) para outra vaga (com aceite).

**3.12.** O Participante que for convocado pela primeira vez durante a reunião presencial, mas que não tenha interesse na vaga, deverá realizar os procedimentos informados na hora da reunião para continuar concorrendo a vaga de maior preferência. A decisão de desistência da vaga ofertada será em caráter definitivo.

**3.12.1.** A não aceitação da vaga a qual foi oferecida, será considerada como matrícula efetivada, podendo o participante migrar mais uma vez somente, conforme estipulado no presente aditivo.

**3.13.** Aqueles candidatos que não estiverem nas listas divulgadas para reunião não poderão participar da 7ª convocação.

**3.14.** Constarão somente os nomes dos classificados e classificáveis ativos (Grupo 1 e 2) e os não selecionados anteriormente ativos (Grupo 3) na lista de aptos à 7ª convocação, estando excluídos, portanto, os não ativos, assim compreendidos, conforme edital regulador, especialmente:

- a) não realizou a ordenação da lista de prioridade da(s) especialidade(s) e instituição(ões) e opção de continuidade no certame;
- b) foi chamado em sua 1ª opção para efetuar a matrícula;
- c) foi convocado, na sua primeira chamada, mas não compareceu para efetivar a matrícula;
- d) migrou de instituição e/ou programa/instituição (matriculado duas vezes);
- e) assinou o Termo de Desistência Total do Certame;
- f) foi matriculado pela primeira vez, mas não se apresentou para iniciar as atividades do programa de Residência Médica, em conformidade com o artigo 8º da Resolução CNRM nº.1, de 03 de janeiro de 2017;
- g) aqueles participantes que não atingiram o perfil de 50% na prova escrita (objetiva), e aqueles que, mesmo tendo feito o perfil de 50%, foram considerados eliminados por não acessar o sistema computacional na fase da análise do currículo, conforme item 9.1.3 do Edital;
- h) O Participante já matriculado (residente) e que não desistiu até o dia 15, conforme item 15.1.10 do Edital Regulador.
- i). Outras situações definidas no edital regulador.

**3.15.** Em cada grupo haverá chamada nominal para ocupação imediata das vagas, obedecendo a lista dos aptos e a regra de chamada específica por grupo, conforme segue abaixo.

**3.15.1.** Em todos os Grupos, durante a chamada nominal, será dada oportunidade para que qualquer participante se insurja contra a convocação do candidato apontado como detentor do direito à vaga, devendo ser refutado imediatamente após o anúncio. Passado este prazo, o Participante que seria o detentor da vaga, será considerado desistente da vaga oferecida.

## **4. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS ACERCA DAS CHAMADAS**

### **4.1. Chamada dos Participantes do Grupo 1**

**4.1.1.** O Grupo 1 destina-se exclusivamente aos classificados e classificáveis ativos;

**4.1.2.** As chamadas serão realizadas conforme classificação (nota final obtida) em conjunto com a ordenação da lista de prioridade de especialidade (s) e instituição (ões) obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Chamada dos classificados: lista de participantes aptos por vaga, que ordenaram a Especialidade/Instituição (vaga);
- b) Chamada dos classificáveis: lista de participantes aptos por especialidade, que ordenaram a Especialidade/Instituição (vaga), em caso de não preenchimento pelos classificados.

**4.1.3.** As reuniões serão realizadas por especialidades, conforme horários e data estabelecida no Anexo Único - Calendário de Atividade, podendo se estender além do previsto, tendo em vista o andamento da reunião anterior.

**4.1.4.** No Grupo 1 o participante **não poderá mudar** as opções (lista de prioridade da especialidade e instituições) selecionadas no ato da inscrição e no momento da ordenação. Caso deseje ocupar vaga, que não está dentro da sua ordenação, deverá aguardar a chamada do **Grupo 2**.

**4.1.5.** Após a publicação do quadro de vagas remanescentes da 7ª convocação (reunião presencial), caso surjam outras, oriundas de eventuais desistências totais do certame serão ofertadas no Grupo 1.

**4.1.6.** O participante convocado a ocupar uma vaga durante a reunião, receberá autorização para matrícula, que deverá ser apresentada junto a Instituição, sendo necessário a observância do comunicado no Portal “Documentos para matrícula - 7ª Convocação – RESMED/CE 2023”, que será divulgado em momento posterior à reunião.

**4.1.7.** Após efetuar a matrícula, o residente dará início, imediatamente, ao programa de Residência Médica, sob pena de ser considerado desistente.

**4.1.8.** Se alguma vaga surgir após a reunião presencial do Grupo 1 de um programa já ocorrido, ou seja, oriunda de participante que desistiu da vaga, será ofertada, ao final do mesmo dia, logo após todas reuniões das especialidades, seguindo sempre os critérios estabelecidos no Edital e Aditivos. Assim, todos os participantes interessados deverão ficar atentos e no local da reunião até a finalização da chamada do Grupo 1.

## **4.2. Chamada dos Participante do Grupo 2**

**4.2.1.** Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas remanescentes do Grupo 1, serão ofertadas as vagas restantes aos participantes presentes na reunião (Grupo 2), que não optaram pela (s) instituição (ões) com vagas remanescentes.

**4.2.2.** O Grupo 2 destina-se exclusivamente aos classificados e classificáveis ativos, que desejam ocupar vagas ociosas, mas que não optaram, no ato da ordenação, pela (s) instituição (ões) com vagas remanescentes.

**4.2.3.** As chamadas serão realizadas conforme classificação (nota final obtida), obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Chamada dos classificados: lista de participantes aptos por especialidade;
- b) Chamada dos classificáveis: lista de participantes aptos por especialidade, em caso de não preenchimento pelos classificados.

**4.2.4.** A reunião será realizada, na mesma ordem de chamada das especialidades Grupo 1, sem horário agendado, tendo em vista que dependerá da finalização das reuniões do grupo anterior, assim, orienta-se que os participantes interessados fiquem no local, aguardando o início da reunião.

**4.2.5.** O participante convocado a ocupar uma vaga durante a reunião, receberá autorização para matrícula, que deverá ser apresentada junto a Instituição, sendo necessário a observância do comunicado no Portal “Documentos para matrícula - 7ª Convocação – RESMED/CE 2023”, que será divulgado em momento posterior à reunião.

**4.2.6.** Após efetuar a matrícula, o residente dará início, imediatamente, ao programa de Residência Médica.

## **4.3. Chamada dos Participantes do Grupo 3**

**4.3.1.** Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas remanescentes dos Grupos 1 e 2, serão ofertadas as vagas restantes aos Participantes do Grupo 3, presentes na reunião, que

estavam na condição de “não selecionados” e que os currículos foram corrigidos posteriormente e de notas replicadas (com classificação final).

**4.3.2.** As chamadas serão realizadas pela nota final do Participante (classificação final), observando a inscrição originária do candidato.

**4.3.3.** A reunião será realizada, na mesma ordem de chamada das especialidades Grupo 1, sem horário agendado, tendo em vista que dependerá da finalização das reuniões dos grupos anteriores, assim, orienta-se que os participantes interessados fiquem no local, aguardando o início da reunião.

**4.3.4.** O participante convocado a ocupar uma vaga durante a reunião, receberá autorização para matrícula, que deverá ser apresentada junto a Instituição, sendo necessário a observância do comunicado no Portal “Documentos para matrícula - 7ª Convocação – RESMED/CE 2023”, que será divulgado em momento posterior à reunião.

**4.3.5.** Após efetuar a matrícula, o residente dará início, imediatamente, ao programa de Residência Médica.

#### **4.4. Chamada dos Participantes do Grupo 4**

**4.4.1.** Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas remanescentes dos Grupos anteriores serão ofertadas as vagas restantes aos Participantes do Grupo 4, presentes na reunião, quais sejam, participantes ativos dos Grupos 1, 2 e 3, que desejam realizar a mudança de especialidade, por nota final obtida (Classificação Geral).

**4.4.2.** Realizada a classificação com os interessados aptos presentes, haverá chamada nominal para ocupação imediata das vagas, seguindo a ordem decrescente de classificação geral;

**4.4.3.** Ratifica-se que os participantes poderão mudar de especialidade (s) selecionada (s) no ato da inscrição, desde que seja do mesmo Edital e caso as provas classificatórias realizadas sejam as mesmas.

**4.4.4.** O participante convocado a ocupar uma vaga durante a reunião, receberá autorização para matrícula, que deverá ser apresentada junto a Instituição, sendo necessário a observância do comunicado no Portal “Documentos para matrícula - 7ª Convocação – RESMED/CE 2023”, que será divulgado em momento posterior à reunião.

**4.4.5.** Após efetuar a matrícula, o residente dará início, imediatamente, ao programa de Residência Médica.

#### **4.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**4.5.1.** A coordenação do certame orienta que os participantes somente ocupem a vaga que realmente irão assumir, uma vez que podem prejudicar outros participantes que realmente querem cursar o Programa de Residência Médica.

**4.5.2.** A presente nota explicativa não substitui os critérios definidos no Edital regulador, portanto, não exime o Participante de verificá-los.

**4.5.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do PSU-RESMED/CE-2023.

## ANEXO ÚNICO - Calendário de atividades

<b>7ª CONVOCAÇÃO (reunião presencial)</b>		
Divulgação aditivo novas vagas	Exclusivamente pela internet	17/03/2023
Divulgação quadro de vagas	Exclusivamente pela internet	22/03/2023
Divulgação da lista de participantes aptos, quais sejam: 1- Classificados e classificáveis ativos; 2- Os não selecionados anteriormente ativos.	Exclusivamente pela internet	22/03/2023
Quadro de horários das reuniões por especialidade do Grupo 1*	Exclusivamente pela internet	22/03/2023
Reunião presencial (grupo 1, 2 e 3)	CETREDE	23/03/2023 Início previsto às 9h
Reunião presencial (grupo 4)	CETREDE	24/03/2023 Início previsto às 9h
Matrícula	Na instituição	27/03 e 28/03/2023

\* Os horários no decorrer das reuniões, podem sofrer alterações.

As reuniões dos Grupos 2 e 3 serão realizadas, na mesma ordem de chamada das especialidades Grupo 1, sem horário agendado, tendo em vista que dependerá da finalização das reuniões do grupo anterior, assim, orienta-se que os participantes interessados fiquem no local, aguardando o início da reunião.

Fortaleza, 17 de março de 2023.

Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2023)